



TERMO ADITIVO

2º Termo Aditivo ao **Termo de Cooperação Técnica Nº 06/2022**, celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC) e o Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV), que tem por objeto a manutenção dos procedimentos e operacionalização dos atos de concessão, elaboração da folha e o respectivo pagamento dos benefícios de pensão por morte do Poder Legislativo, pelo IPREV/SC, diante da necessidade de reestruturação e remodelamento da área de Recursos Humanos da ALESC.

PREÂMBULO

PRIMEIRO PARTÍCIPE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (ALESC), com sede na Rua Doutor Jorge Luz Fontes, nº 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ sob o nº 83.599.191/0001-87, telefone (48) 3221-2772 e 3221-2766, correio eletrônico (e-mail): da@alesc.sc.gov.br, representada neste ato por seu Presidente Deputado Júlio Garcia.

SEGUNDO PARTÍCIPE: Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina (IPREV), inscrito no CNPJ sob nº 83.882.498/0001-90, com sede na Rua Visconde de Ouro Preto, nº 291, Centro, Florianópolis/SC, CEP 88020-040, telefone: (48) 3665-4600, correio eletrônico (e-mail): iprev@iprev.sc.gov.br, neste ato representado pelo seu Presidente Senhor Mauro Luiz de Oliveira.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;
- Cláusula Oitava do Termo de Cooperação Original;
- Atos da Mesa nº 149/2020 e nº 195/2020; e
- Autorização Administrativa através do despacho exarado pela Chefia de Gabinete da Presidência (2078888), nos autos do processo que tramita no SEI sob o nº 24.0.000006646-6.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. A prorrogação da vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de **01/01/2026** até **31/12/2026**.

CLÁUSULA SEGUNDA

CONDIÇÕES GERAIS

2.1. O presente termo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de **01/01/2026**, ficando ratificadas todas as demais cláusulas e condições em vigor.

Florianópolis/SC, assinado e datado eletronicamente.

PRIMEIRO PARTÍCIPE:

Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
(ALESC)

Julio Garcia
Presidente da ALESC

SEGUNDO PARTÍCIPE:

Instituto de Previdência do Estado de Santa
Catarina (IPREV)

Mauro Luiz de Oliveira
Presidente do IPREV/SC



Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR GARCIA, Presidente da Alesc**, em 11/12/2025, às 19:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.alesc.sc.gov.br/verifica-assinatura> informando o código verificador **2087605** e o código CRC **6581FFB5**.